

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1429

SÚMULA: Cancela Gratificações concedidas e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no § 5º do art. 21, da Lei Municipal Nº 976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a partir de 15.12.2005, as gratificações concedidas pelos Decretos Nºs 1361, 1392 e 1394, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome | RG | CPF |
|-----------------------------|----------------|------------------|
| - Jandira de Souza | - 3.102.518-4 | - 972.777.119-04 |
| - Paula H. Bortot | - 5.059.412-5 | - 401.283.269-72 |
| - Inês T. Guindani Berlanda | - 4.111.303-0 | - 808.780.009-82 |
| - José Alfredo Bortot | - 2.266.136-1 | - 411.417.259-91 |
| - Mariluz Bello Maciel | - 6.145.233-8 | - 802.085.689-72 |
| - Vanderléia M. B. Politta | - 5.375.058-3 | - 773.128.219-87 |
| - Neodete Machado Roque | - 4.225.463 -0 | - 519.120.311-91 |

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

08/11/2005
Juvencio



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal